

Ipira, 09 de fevereiro de 2023

Arlete Teresinha Huf

Presidente da Câmara de Vereadores de Ipira-SC

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os, cordialmente, é com grande apreço e consideração que encaminhamos, a essa Casa Legislativa, para discussão, votação e aprovação o Projeto de Lei Ordinária nº 05/2023, que autoriza celebrar Termo de Colaboração com a Associação de Acadêmicos do Município de Ipira-SC.

Justificativa:

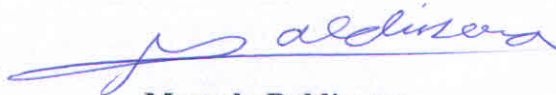
A realização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE IPIRA-SC**, justifica-se pela necessidade do poder público auxiliar financeiramente os acadêmicos com repasse para o transporte escolar.

O valor previsto para repasse foi definido juntamente com os representantes da Associação de acadêmicos, este valor será para primeiro semestre de 2023, após o município e associação iram novamente avaliar os custos com o transporte.

Considerando que a educação é um direito de todos e do Município, conforme dispõe o art. 162, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o exposto acima, encaminho o presente projeto de Lei solicitando autorização para repasse de recursos financeiros à associação.

Atenciosamente,



Marcelo Baldissera

Prefeito

Recebido em:

10 - 02 - 2023

Rafael Eduardo de Siqueira

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 05 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE IPIRA-SC”

MARCELO BALDISSERA, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, submete à elevada apreciação da egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a celebrar Termo de Colaboração, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, no exercício de 2023, com a Associação de Acadêmicos de Ipira-SC, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.046.390/0001-29, com sede em Ipira/SC, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando atender as finalidades a seguir:

§ 1º. O valor de repasse servirá para pagamento de despesas e manutenção da associação, em parcelas mensais e sucessivas, conforme objetivo do Plano de Trabalho “auxílio no custeio de despesas com transporte dos acadêmicos do Município de Ipira-SC, associados a ACCIP, até as respectivas intuições de ensino superior”.

§ 2º. Fica autorizado o uso do recurso para custeio das despesas realizadas durante o exercício de 2023.

Art. 2º. As despesas para a execução da presente lei correrão a conta das dotações próprias no orçamento corrente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.



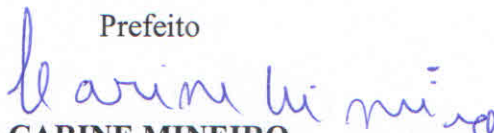
GOVERNO MUNICIPAL

IPIRÁ

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.


MARCELO BALDISSERA

Prefeito


CARINE MINEIRO

Secretária de Administração e Finanças



GOVERNO MUNICIPAL

IPIRÁ

49 3558.0423

ipira@ipira.sc.gov.br

Rua 15 de Agosto, 342 - Centro - CEP 89669-000 - Ipirá/SC

PLANO DE TRABALHO

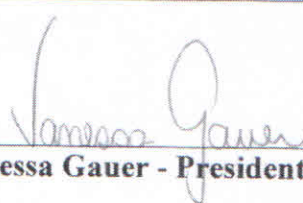
DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Associação de Acadêmicos de Ipira – AACIP		CNPJ 03.046.390/0001-29	
Endereço do Órgão ou Entidade Rua Governador Colombo Machado Salles, 1107			
Cidade Ipira	UF SC	CEP 89.669-000	Telefone/Fax
Conta Corrente 13.176-8	Banco Sicoob	Agencia 3067	Praça Pagamento Ipira
Representante Legal Vanessa Gauer		CPF 116.265.909-23	
CI / Órgão Expedidor 6.286.352-SSP/SC		Cargo Presidente	
Endereço Residencial Linha São Luiz, interior - Ipira - SC		CEP 89669-000	

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Repasso de Recursos Financeiros	Período de Execução	
	Início: Da assinatura do presente convênio	Fim: 31/07/2023
Identificação do Objeto Auxílio financeiro destinado a AACIP para manutenção da entidade e auxílio no custeio de despesas com transporte de acadêmicos do Município de Ipira, associados a ACCIP, até as respectivas instituições de ensino superior.		
Metas a serem Atingidas: Proporcionar a população Ipirense melhor qualidade de vida através da formação no ensino superior e principalmente manter essa juventude presente em suas comunidades e familiares evitando a evasão do município.		
Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros: Os recursos do presente convenio serão utilizados no pagamento do transporte dos acadêmicos residentes do Município de Ipira, associados a ACCIP objeto do termo.		
Justificativa da Proposição A CONVENIENTE é a única representante dos acadêmicos legalmente constituída do município e não possui recursos financeiros próprios suficientes para custear as despesas com transporte dos acadêmicos do Município de Ipira.		
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:		
10/03/2023 – R\$ 30.000,00	10/05/2023 – R\$ 30.000,00	10/07/2023 – R\$ 30.000,00
10/04/2023 – R\$ 30.000,00	10/06/2023 – R\$ 30.000,00	

Ipira/SC, 08 de fevereiro de 2023.



Vanessa Gauer - Presidente

Aprovado em:

09/02/2023



Marcelo Baldissera
Prefeito Municipal